

À exceção de Ibipeba, os demais gestores foram multados por irregularidades no exercício de 2008, mas ainda cabe recurso das decisões.

27/11/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou, nesta quinta-feira (26/11), as contas das câmaras de [Governador Mangabeira](#), [Ibipeba](#), [Maracás](#), [Tapiramutá](#) e [Tucano](#), relativas ao exercício de 2008.

À exceção de Ibipeba, os demais gestores foram multados, mas ainda cabe recurso das decisões.

O presidente da Câmara de Governador Mangabeira, Albano Fonseca Ferreira Sales, teve representação encaminhada ao Ministério Público e terá de restituir R\$ 26 mil aos cofres municipais, além de pagar multa de R\$ 2 mil, por pagar subsídios a mais aos vereadores e não recolher as multas impostas pelo tribunal no exercício de 2007.

O gestor do Legislativo de Ibipêba, Francisco Bezerra dos Santos, teve as contas rejeitadas pelo não pagamento de multa de R\$ 1,5 mil imputada a ele, tendo o gestor apresentado algumas alegações na sua defesa, todavia, os esclarecimentos prestados não justificaram o não cumprimento da obrigação, de modo que não merece receber a quitação da sua responsabilidade no tocante as contas do exercício de 2008, segundo o relator.

As contas da Câmara de Matracás, da responsabilidade de Armando de São Paulo Júnior, foram rejeitadas pela realização de despesas imoderadas ferindo os princípios constitucionais da razoabilidade e da economicidade; relatório de Controle Interno que não atende às exigências legalmente dispostas e não recolhimento de multas impostas pelo tribunal.

O relator determinou encaminhamento de representação ao Ministério Público contra o gestor, que tem de pagar multa de R\$ 1 mil e ressarcir os cofres municipais em R\$ 3,5 mil.

A gestora da Câmara de Tapiramutá, Lucilene Marques de Almeida, também teve representação encaminhada ao Ministério Público, além de ser multada em R\$ 900,00, pelo não recolhimento de multas anteriores e não cumprimento de dispositivos legais e determinações do tribunal.

O vereador Francisco Carlos Santa de Andrade, presidente do Legislativo de Tucano em 2008, teve as contas rejeitadas e foi multado em R\$ 1 mil, por transgressão a normas da Lei Federal 8.666/93 – tendo em vista a não apresentação de licitação para os serviços de reforma na câmara, bem como para aquisição de combustível, apresentação de processos de pagamento sem conter notas fiscais eletrônicas, e gastos imoderados na aquisição de materiais, combustíveis, locação de veículos e telefonia móvel.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Governador Mangabeira. (O voto icará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

Íntegra do voto do relator das contas da Câmara de Ibipeba. (O voto icará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Maracás. (O voto icará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Tapiramutá. (O voto icará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Tucano. (O voto icará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>